



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.249/2024

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$1.250.000,00 (UM
MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA
MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.580/2024

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01 SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000 EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit do Poder Executivo Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$1.250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 28 de março de 2024.

GERMANO
STEVENS:695897
71068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se